



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Termo Aditivo nº 01 ao Contrato nº 10/2011, integrante do Processo Administrativo nº 1081/2011, cujo objeto é o aumento quantitativo do valor contratual em 25% celebrado entre a Procuradoria Geral de Justiça e a empresa 1ª Classe Viagens e Turismo Ltda.

**Cláusula Primeira – Das Partes**

O Ministério Público do Estado Piauí, por meio da Procuradoria-Geral de Justiça, representado por **ZÉLIA SARAIVA LIMA**, na qualidade de Ordenadora de Despesa, com delegação de competência prevista na Lei Complementar Estadual nº 12/93 e **1ª CLASSE VIAGENS E TURISMO LTDA**, doravante denominada Contratada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº 00.702.030/0001-40, estabelecida na Rua Lisandro Nogueira, nº 1110-A, Teresina-PI, representada neste ato por Eldon Tajra Evangelista de Sousa, inscrito no CPF sob o nº 273.361.313-87.

**Cláusula Segunda – Do Objeto**

O presente Termo Aditivo objetiva o acréscimo, nas mesmas condições contratuais, de 25% (Vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, com fulcro no art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

**Cláusula Terceira – Do valor**

O valor total do contrato é de R\$ 39.546,92 (Trinta e nove mil, quinhentos e quarenta e seis reais e noventa e dois centavos), sobre o qual será acrescido 25% (Vinte e cinco por cento) no valor de R\$ 9.886,73 (Nove mil, oitocentos e oitenta e seis reais e setenta e três centavos), procedente, para as parcelas mensais até 31/12/2011, do Orçamento do Ministério Público do Estado Piauí para o corrente exercício, nos termos da correspondente lei orçamentária anual. Enquanto as parcelas remanescentes serão custeadas à conta de dotações a serem alocadas no orçamento seguinte até o final deste exercício financeiro.

Dois assinaturas manuscritas em tinta azul, uma à esquerda e uma à direita, aparentemente pertencendo às partes envolvidas no contrato.

**Cláusula Quarta – Do prazo de vigência**

O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.

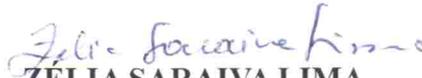
**Cláusula Quinta – Da Ratificação**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

**Cláusula Sexta – Da Publicação e do Registro**

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação, por extrato, do instrumento pela Administração, no Diário da Justiça do Piauí, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

Teresina, 13 de dezembro de 2011.

  
**ZÉLIA SARAIVA LIMA**  
Procuradora-Geral de Justiça

  
**1ª CLASSE VIAGENS E TURISMO LTDA**  
Eldon Tajra Evangelista de Sousa  
Representante Legal

TESTEMUNHA 01: Marcos Roberto Barandas Medeiros CPF: 018.504.533-22.

TESTEMUNHA 02: Afonso Oliveira da Silva CPF: 577.936.383-87.



de 02 a 31 de janeiro de 2012. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, em Teresina (PI), 16 de dezembro de 2011. ZÉLIA SARAIVA LIMA, Procuradora-Geral de Justiça.

**PORTARIA Nº 1498/2011**

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, Dra. ZÉLIA SARAIVA LIMA, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:** DESIGNAR, nos termos do Ato PGJ nº146/2010, a Promotora de Justiça VERA LÚCIA DA SILVA SANTOS, titular da 47ª Promotoria de Justiça de Teresina, de entrância final, para, sem prejuízo das funções que exerce, responder pela 46ª Promotoria de Justiça de Teresina, de mesma entrância, enquanto durar as férias da titular, no período de 02 a 31 de janeiro de 2012. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, em Teresina (PI), 16 de dezembro de 2011. ZÉLIA SARAIVA LIMA, Procuradora-Geral de Justiça.

**PORTARIA Nº 1499/2011**

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, Dra. ZÉLIA SARAIVA LIMA, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:** SUSPENDER 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referentes ao 1º período do exercício de 2012, previstas para o dia 02 a 31 de janeiro de 2012, publicadas no Diário Oficial de Justiça do Piauí, nº 6.951, de 20 de dezembro de 2011, da Promotora de Justiça e Secretária Geral do Ministério Público do Piauí DÉBORA MARIA FREITAS SAID, em razão de necessidade do serviço. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, em Teresina (PI), 19 de dezembro 2011. ZÉLIA SARAIVA LIMA, Procuradora-Geral de Justiça.

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

- a) Espécie: Contrato nº 01/2012, firmado em 10 de janeiro de 2012, celebrado entre a Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Piauí e a empresa Jotal Ltda, CNPJ: 06.663.801/0001-13;
- b) Objeto: Aquisição de bens permanentes, 03(três) veículos, tipo motocicleta, pelo SRP;
- c) Processo Administrativo: 10.211/2011;
- d) Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura e publicação;
- e) Valor: no valor de R\$ 24.855,00 (vinte e quatro mil oitocentos e cinquenta e cinco reais).
- f) Signatários: pelo contratado, Hosano da Costa Sepúlveda, representante da Jotal LTDA, CPF: 715.024.163-87, RG:1.493.804 - SSP-PI e pelo contratante, Zélia Saraiva Lima, Procuradora-Geral de Justiça do Estado do Piauí.

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº. 01 AO CONTRATO Nº. 10/2011**

- a)Espécie: Termo Aditivo nº. 01 ao Contrato Administrativo nº. 10/2011, firmado em 13 de dezembro de 2011, celebrado entre a Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Piauí e a Empresa 1ª Classe Viagens e Turismo Ltda., CNPJ nº. 00.702.030/0001-40;
- b)Objeto: acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) do valor original do contrato nº. 10/2011;
- c)Fundamento legal: art. 65, §1º, da Lei nº. 8.666/93;
- d)Processo Administrativo: nº. 1081/2011;
- e)Pregão Presencial: nº. 26/2011
- f)Valor: R\$ 9.886,73 (nove mil oitocentos e oitenta e três reais e setenta e três centavos);
- g)Signatários: pelo contratado, Eldon Tajra Evangelista de Sousa, CPF nº. 273.361.313-87, e pelo contratante, Zélia Saraiva Lima, Procuradora-Geral de Justiça.

**ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL**

**ACORDÃO**

**Ref. Petição nº 3314/2011**

Processo disciplinar nº 0673/057/08-TED  
Representantes/Recorridos: Rossana Maria Uchoa de Araújo e João Sales Neto  
Representada/Recorrente: Advª. Ivana Policarpo Moita

**Ementa:** PROCESSO DISCIPLINAR. CONSELHO SECCIONAL. ACORDÃO. PUBLICAÇÃO IRREGULAR. RECURSO AO

CONSELHO FEDERAL. REJEIÇÃO PELO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA. IMPOSSIBILIDADE. ENCAMINHAMENTO DO RECURSO. EFEITO SUSPENSIVO. JUÍZO DE ADMISSIBILIDADE. COMPETÊNCIA. CONSELHO FEDERAL. EXECUÇÃO DA PENA. SUSTAÇÃO.

**DISPOSITIVO:** Diante de tudo o que foi exposto, **defiro** o pedido da advogada representada, no sentido de: **a)** receber o recurso dirigido ao Conselho Federal da OAB com efeito suspensivo, determinando a juntada da cópia da respectiva peça aos autos do presente processo; **b)** via de consequência, determinar a remessa dos autos ao Conselho Federal da OAB, a fim de que esse órgão emita juízo de admissibilidade do recurso, que é da sua exclusiva competência, e proceda a eventual julgamento do mérito; **c)** como medida excepcional, determinar a sustação dos atos executórios da pena no âmbito do Tribunal de Ética e Disciplina, até que o Conselho Federal pronuncie-se sobre o recurso que lhe foi dirigido.

Comunique-se com urgência ao Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina desta Seccional, a fim de que sejam cumpridas as providências determinadas acima. Publique-se.  
Teresina-PI, 20 de dezembro de 2011. Sigifroi Moreno Filho, Presidente OAB/PI. (T)

**PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ**

**Presidente**

Des. Edvaldo Pereira de Moura

**Vice-Presidente**

Desa. Rosimar Leite Carneiro

**Corregedor Geral da Justiça**

Desa. Eulália Maria R.G.N. Pinheiro

**COMPOSIÇÃO DAS TURMAS JULGADORAS**

**Tribunal Pleno**

Todas as quintas-feiras do mês  
9:00 Plenário, 3º andar

**Sessão Administrativa** Última quinta-feira do  
mês 9:00 Plenário, 3º andar

Des. Augusto Falcão Lopes  
Des. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho  
Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar  
Des. Edvaldo Pereira de Moura (Presidente)  
Desa. Eulália Maria R.G.N. Pinheiro (Corregedora Geral da Justiça)  
Des. José Ribamar Oliveira  
Desa. Rosimar Leite Carneiro (Vice-Presidente)  
Des. Haroldo Oliveira Rehem  
Des. Fernando Carvalho Mendes  
Des. Raimundo Eufrásio Alves Filho  
Des. Valério Neto Chaves Pinto  
Des. Joaquim Dias de Santana Filho  
Des. Francisco Antônio Paes Landim Filho  
Des. Sebastião Ribeiro Martins  
Des. José James Gomes Pereira  
Des. Erivan José da Silva Lopes

**1a. Câmara Especializada Cível**  
Todas as quartas-feiras 9:00 Térreo

Des. Fernando Carvalho Mendes  
Des. Raimundo Eufrásio Alves Filho  
Dr. Othon Mário José Lustosa Torres (Juiz convocado)

**1a. Câmara Especializada Criminal**  
Todas as terças-feiras 9:00 Térreo

Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar  
Desa. Rosimar Leite Carneiro  
Des. Valério Neto Chaves Pinto

**2a. Câmara Especializada Cível**  
Todas as terças-feiras 9:00 Térreo

Des. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho  
Des. José Ribamar Oliveira  
Des. José James Gomes Pereira

**2a. Câmara Especializada Criminal**  
Todas as terças-feiras 9:00 Térreo

Des. Erivan José da Silva Lopes  
Des. Joaquim Dias de Santana Filho  
Des. Sebastião Ribeiro Martins

**3a. Câmara Especializada Cível**  
Todas as quartas-feiras 9:00 Térreo

Des. Haroldo Oliveira Rehem  
Des. Francisco Antônio Paes Landim Filho  
Des. Augusto Falcão Lopes

**Câmaras Reunidas Cíveis**  
3ª segunda-feira do mês 9:00 Plenário, 3º andar

Des. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho  
Des. José Ribamar Oliveira  
Des. Othon Mário José Lustosa Torres  
Des. Fernando Carvalho Mendes  
Des. Haroldo Oliveira Rehem  
Des. Raimundo Eufrásio Alves Filho  
Des. Francisco Antônio Paes Landim Filho  
Des. José James Gomes Pereira  
Des. Augusto Falcão Lopes

**Câmaras Reunidas Criminais**  
2ª segunda-feira do mês 9:00 Térreo

Desa. Rosimar Leite Carneiro  
Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar  
Des. Valério Neto Chaves Pinto  
Des. Joaquim Dias de Santana Filho  
Des. Sebastião Ribeiro Martins  
Des. Erivan José da Silva Lopes

Pça Des. Edgard Nogueira, s/n, Centro Cívico  
Teresina/PI Cep: 64.000-830